



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1 1 0 7

DATA: 28 de dezembro de 2.004.

SÚMULA: Estima a receita e fixa as despesas do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 2005, e dá outras providências.

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Guaratuba para o exercício de 2005 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 32.743.300,00 (trinta e dois milhões setecentos e quarenta e três mil e trezentos reais) e do Instituto de Previdência de Guaratuba no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais).

1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária.....	R\$	15.068.000,00
- Receita Patrimonial.....	R\$	133.000,00
- Transferências Correntes.....	R\$	13.957.300,00
- <u>Outras Receitas Correntes.....</u>	R\$	<u>3.585.000,00</u>
SOMA.....	R\$	32.743.300,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES

- Receitas de Contribuições	R\$	2.400.000,00
- <u>Receita Patrimonial</u>	R\$	<u>600.000,00</u>
SOMA.....	R\$	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

SUB TOTAL GERAL.....	R\$ 35.743.300,00
Transferência para Administração Indireta–Recurso do Tesouro e Contribuições (-)	R\$ 2.400.000,00
Total Geral da Despesa	R\$ 33.343.300,00

Art. 2º. A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo e previdenciário serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

PoderLegislativo.....	R\$ 2.230.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$ 2.230.000,00
PoderExecutivo.....	R\$ 30.513.300,00
02 - Governo Municipal	R\$ 866.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.931.000,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 1.270.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 8.965.000,00
06 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social	R\$ 1.293.300,00
07- Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$ 464.000,00
08 - Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$ 450.000,00
09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços	R\$ 5.154.000,00
10 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ 1.124.000,00
11 - Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 370.000,00
12 - Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 810.000,00
13 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 4.616.000,00
14 – Encargos Especiais	R\$ 1.700.000,00
15 – Reserva de Contingências	R\$ 500.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 32.743.300,00



DESPESA PREVIDENCIARIA

Despesa correntes	R\$	1.200.000,00
Despesas de Capital	R\$	500.000,00
Sub Total	R\$	1.700.000,00
Total geral da Despesa	R\$	34.443.300,00
Superavit Previdenciário	R\$	1.300.000,00
Total geral	R\$	35.743.300,00

Art. 3º. As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 30 de agosto de 2004.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar as dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento entre Unidades Orçamentárias. O remanejamento de dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade poderá ser livremente processado além do limite estabelecido neste artigo, observado os termos do artigo 11 da Lei Municipal n.º 1054/03 e dos artigo 40 a 46 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n.º 1054/03.

Art. 6º. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, disponibilizará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal, do Fundo Previdência Municipal e da Companhia de Habitação de Guaratuba.

Art. 8º. A presente programação orçamentária está compatível com os objetivos e metas definidos na Lei n.º 1054/03.

Art. 9º. As origens e aplicações dos recursos destinados ao atendimento da Educação e da Saúde, cujo o detalhamento constará das programações orçamentárias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Saúde, estão demonstradas no anexo I e II.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, PR, 28 de dezembro de 2004.

José Ananias dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 963 – PMG de 15/12/2004
Of. n.º 163/04-CMG - 28.12.04



ANEXO I

DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO

R\$

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO PARA 2004
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS : ESPECIFICAÇÃO	
1.1 – IPTU	7.873.000,00
1.2 – ITBI	750.000,00
1.3 – ISS	380.000,00
1.4 – FPM	6.040,300,00
1.5 – IRRF	270.000,00
1.6 – ITR	50.000,00
1.7 – Cota Parte ICMS – L.C. Nº 87/96	170.000,00
1.8 – ICMS	2.350.000,00
1.9 – IPVA	240.000,00
1.10 – IPI – EXPORTAÇÃO	62.000,00
1.11 – Receita de Dívida Ativa de Impostos	1.900.000,00
1.12 – Multas e Juros de Impostos	729.000,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	20.814.300,00
2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO PARA 2004
2.1 – 25% DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.908.000,00
2.2 – Transferência do FUNDEF	2.926.000,00
2.3 – Convênios vinculados ao Ensino	390.000,00
2.4 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEF – 15%	1.303.756,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.527.756,50
3. APLICAÇÃO	FIXADA PARA 2004
3.1 – Manutenção do Ensino Fundamental	2.146.000,00
3.1 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar	783.000,00
3.2 – Valorização do Magistério FUNDEF	1.756.000,00
3.3 – Ensino Fundamental FUNDEF	1.360.000,00
3.4 – Transporte Escolar	790.000,00
3.5 – Convênios Vinculados ao Ensino	280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

3.6 – Ensino Especial	180.000,00
3.6 – Construção Ampliações e Reformas	1.500.000,00
TOTAL DA APLICAÇÃO	8.965.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II
DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**

R\$

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	PREVISÃO PARA 2004
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS : ESPECIFICAÇÃO	
1.1 – IPTU	7.873.000,00
1.2 – ITBI	750.000,00
1.3 – ISS	380.000,00
1.4 – FPM	6.090.300,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	(913.545,00)
1.5 – IRRF	170.000,00
1.6 – ITR	50.000,00
1.7 – Cota Parte ICMS EXPORTAÇÃO	170.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	(25.500,00)
1.8 – ICMS	2.350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	(352.500,00)
1.9 – IPVA	240.000,00
1.10 – IPI – EXPORTAÇÃO	62.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	(9.300,00)
1.11 – Receita de Dívida Ativa de Impostos	1.900.000,00
1.12 – Multas e Juros de Impostos	729.000,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.764.295,02
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF	(1.300.845,45)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19.463.449,50

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	PREVISÃO PARA 2004
2.1 – 15% DAS RECEITAS PRODUTO DE IMPOSTOS	2.919.517,43
2.2 – RECURSOS DO PAB	558.000,00
2.3 – Convênios vinculados a Ações Básicas de Saúde	300.000,00
TOTAL DAS ORIGENS DOS RECURSOS	3.777.517,43

3. APLICAÇÃO	FIXADA PARA 2004
13.001 – Gabinete do Secretário de Saúde	2.195.000,00
13.002 – Fundo Municipal de Saúde	121.000,00
13.003 – Atenção Básica (Pronto Atendimento Municipal)	2.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DE APLICAÇÕES	4.616.000,00
----------------------------	---------------------